

1º TERMO ADITIVO Nº /2020-TJPE AO CONTRATO Nº 006/2020-TJPE, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, NA FORMA BAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, portador do RG nº 880925 - SSP/PE e do CPF nº 051.466.254-49, e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, portador do RG nº 880.463 - SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior, portador do RG nº 886348 - SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, e, de outro lado TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.824.478/0001-97, representada, neste ato, pelo Sr. Elpídio Martins Neto, portador da Carteira de Identidade nº 532.123 SDS-PE e do CPF nº 002.470.574-8Z, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 006/2020-TJPE, conforme Processo Administrativo SEI nº 00026077-46.2019.8.17.8017, conforme art. 54-A, da Lei 8245, de 18.10.1991 e da Lei nº 8.666/93 com alterações, no que couber, a qual as partes se submetem, nos termos seguintes:

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 6.4 da cláusula sexta do contrato nº 006/2020-TJPE, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionamento da DIRETORIA DE SAÚDE E PERÍCIA MÉDICA do TJPE, situado na Avenida Abdias de Carvalho, 1.111 - Prado - Recife, Centro Empresarial Recife, com área construída total 1.436,95m² distribuídas entre os 5º e 1º pavimentos, da seguinte forma, o 5º pavimento (total) e o 1º andar, as salas 101, 102, 103 e 105, devendo o aludido imóvel ser reformado/construído com características específicas, às expensas do LOCADOR, para atendimento das necessidades e conforme especificações apresentadas pelo LOCATÁRIO, vide Termo de Referência Id 0545112, Parecer Técnico Id 0585973 e 0632936, Laudo Técnico de Avaliação Id 0585974 e demais documentos constantes dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00026077-46.2019.8.17.8017-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019-CPL, que passará a ter a seguinte redação:

“6.4. O prazo para a entrega do imóvel com as adaptações solicitadas é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e entrega dos projetos, devendo esse prazo ser entendido como período de carência, em que não haverá qualquer desembolso por parte pelo LOCATÁRIO”.

2- Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 27 de janeiro de 2020.

*Adalberto de Oliveira Melo*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

*Elpídio Martins Neto*

TECLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]* 0569653405 (CPF/MF)

*[Assinatura]* 064.590.254-36 (CPF/MF)

0808/470